

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 18 de fevereiro de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 08/02

Objetivo do Inquérito: "Apurar a eventual ocorrência de irregularidades relacionadas a operações com ações de emissão da TELPE - TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A, intermediadas pela Atrium Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em dezembro de 2000.."

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de indiciados.

Indiciados Requerentes

ATRIUM CCTVM LTDA (SUCESSORA DA ATRIUM
DTVM LTDA)

MARCO ANTONIO FIORI

Advogados

Dr. Sergio Ros Brasil Pinto

Dr. Sergio Ros Brasil Pinto

DESPACHO

Defiro, como requerido, a prorrogação do prazo para apresentação de defesa dos indiciados ATRIUM CCTVM LTDA. (SUCESSORA DA ATRIUM DTVM LTDA.) e MARCO ANTONIO FIORI, no Processo Administrativo Sancionador CVM nº 08/02, por mais 30 dias, a serem contados do término do prazo original, encerrando-se o novo prazo em 25/03/2004

LUIS MARIANO DE CARVALHO

Superintendente de Fiscalização Externa